

Márcio Moreira Alves

■ DE BRASÍLIA



A lógica da CPI

A chuva de denúncias sobre corrupção, tanto no Congresso como no Executivo, é tão torrencial que arrisca a eliminar a visibilidade do processo. Perdendo-se de vista o conjunto, perde-se o objetivo. Colocar as coisas no seu lugar, mantendo o rumo inicial é uma das preocupações maiores do relator da CPI do Orçamento, o metódico Roberto Magalhães.

Começando pelo princípio: a CPI não foi criada para prender ninguém ou seqüestrar os bens mal-havidos, ainda que o senador José Bisol, antigo magistrado, ache que tem poderes para tanto. A CPI foi criada para investigar as manipulações de verbas públicas em proveito próprio por parte de parlamentares.

O resultado possível das investigações, no âmbito do Congresso, é oferecer as suas conclusões aos plenários da Câmara e do Senado, para que os membros de cada casa decidam se existem provas suficientes para se cassar os mandatos dos colegas envolvidos, com base em um dispositivo regimental que permite essa providência por falta de decoro parlamentar.

Tomada essa decisão, o Congresso deve enviar as evidências recolhidas à Polícia Federal e à Procuradoria Geral da República, para que tomem as providências legais cabíveis. Essas providências, sim, é que podem incluir pedidos de prisão preventiva e de seqüestro de bens em benefício do Tesouro. Como cairão no âmbito do Judiciário, que até hoje não prendeu nenhum criminoso de colarinho branco de importância, provavelmente não acarretarão outro dano aos ladrões a não ser o da perda de mandatos.

Para julgar os seus pares, os parlamentares precisam provas. Prova é tudo aquilo que fundamenta a decisão dos juízes que, segundo o Código de Processo Penal, decidirão por livre convicção. A prova testemunhal é forte, não importando a qualificação da testemunha. A luta contra a Máfia de Palermo tomou impulso e acabou originando a Operação Mãos Limpas a partir dos depoimentos de um

criminoso confesso, Tomaso Buscetta. Há, portanto, um precedente ilustre para José Carlos dos Santos.

A prova mais forte é, evidentemente, a documental. No caso da CPI do Orçamento elas são tão abundantes que ameaçam soterrar os investigadores. Para livrarem-se da avalanche, aproveitando a experiência da CPI do Collor-PC, os investigadores estão selecionando os papéis a serem examinados. Por exemplo: embora o sigilo bancário dos suspeitos e de algumas empreiteiras esteja aberto na sua totalidade, só examinarão as contas em agências onde seja mais provável encontrar cheques incriminatórios. A importância dessa seletividade pode ser avaliada por uma informação: só a documentação da Odebrecht, empreiteira cujo nome é citado na maioria dos escândalos recentes, constaria de 1,8 milhão de papéis.

Fundamental para a formação da convicção de culpa será o aumento do patrimônio dos parlamentares. Nessa constatação, a imprensa tem sido mais ágil que os parlamentares. Foram jornalistas que levantaram nos estados os patrimônios de deputados como João Alves, Cid Carvalho e José Luís Maia. Aliás, como os jornalistas gostam de maldades, já dividiram os suspeitos em duas categorias. Há os que se enriqueceram há mais tempo, que são os TLOs — Tradicionais Ladrões do Orçamento. A dos que se enriqueceram nos últimos três anos ganhou uma expressão nordestina, não por acaso: são os TAMZ, os que Tiraram a Mãe da Zona.

Em resumo: só o que já foi descoberto. nesses últimos 14 dias, a CPI tem elementos para apresentar propostas à cassação dos mandatos de uma boa dezena de parlamentares e dar à PF e à Procuradoria elementos suficientes para prosseguir. As empreiteiras, cujos negócios são mais complexos, poderão ser investigadas em outra CPI. E, assim, não haveria motivo para prorrogar os 45 dias de prazo que lhe foi dado, paralisando por mais tempo os trabalhos do Congresso.